

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Quarta-feira, 14 de Junho de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 86000
(Pelo correio) Semestre..... 76000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 96

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 13 de Junho, às 11 h.
e 50 m. da manhã:

Os telegrammas do sul, publicados hoje pelo *Jornal do Commercio*, confirmam as notícias anteriores sobre os acontecimentos na campanha do Rio-Grande.

Hontem, na Camara, o illustre deputado pelo districto federal Alfredo E. Jacques Ourique referio se em discurso ao facto da prisão de que foi ali victima o tenente de artilharia João Nepomuceno da Costa, deputado estadual catharinense.

O sr. Jacques Ourique alludio á inconveniencia de ter sido nomeado o coronel Serra Martins commandante do districto militar d'ahi.

Respondendo, o sr. Lauro Muller apresentou um requerimento, pedindo informações ao governo sobre a prisão do tenente Nepomuceno Costa.

Consta que o deputado Jacques Ourique occupará hoje, novamente, a attenção da Camara, tratando de occorrecias que ali se tem dado.

Segue para Santa Catharina, a serviço do ministerio da guerra, o 1º tenente de artilharia Cavalcanti de Albuquerque.

(Correspondente)

Rio, 13, ás 4 h. e 45 m. da tarde:

O deputado Jacques Ourique acaba de occupar a attenção da Camara sobre negocios de Santa Catharina. Justificou um requerimento pedindo informações sobre o movimento de forças que para ali se têm dado.

Dometrio Ribeiro, consta, fallará amanhã.

(Correspondente)

A POLITICA LOCAL

Divorciado das normas que inspiram á imprensa que não é caluniosa e mercenaria, o jornal da opposição veio hontem supprindo em palavras aggressivas e insultuosas, os argumentos que não possuía para contradizer o nosso editorial de domingo ultimo.

A confiança dos nossos concidadãos, subindo de ponto cada dia mais que vamos contando sobre os quatorze annos de existencia do *Jornal*, basta por si só para rolar a bocca á grita d'aquelles que pretendem emprestar-nos os seus vícios.

Não ha em o nosso procedimento um ponto sequer que, em confronto com o jornal da opposição, não apure vantagem a nosso favor.

A publicação do expediente do governo do Estado, que obtivemos por concurrencia, não importa o apoio incondicional que a opposição quer imputar-nos perante o governo.

Si, para essa publicação, fosse mister declinar da independencia que tem sido a nossa norma capital, por certo não se teria feito effectivo o respectivo contracto, porquanto, para salvar essa independencia, renunciariamos a assignal-o, o que não seria então caso unico na vida do *Jornal*.

A opposição enganase, julgando que o seu habito é o nosso.

A nossa folha não é o que peçam os seus aggressores.

Apoiamos o governo do Estado porque somos pela Republica, pelo bem publico.

Debalde, pois, o jornal da opposição agredio-nos, por isso que a aggressão, mentindo aos seus fins, servio, perante o publico, para um novo confronto que não pôde ser agradável ao seu autor.

Não vê a *Republica* que, para ter o direito de accusar-nos, carece de idoneidade?

Telegrammas

O sr. presidente do Estado, recebeu os seguintes:

Nietheroy, 12 de Junho.—Passei governo do Estado ao primeiro vice-presidente dr. Manoel Martins Torres. Saudovos.—Dr. PORCIUNCULA, presidente Rio.

Rio, 12 de Junho.—Consequencia cholera foram suspeitos portos francezes continentaes mediterraneo. Embarcações sahidas referidos portos directamente ou escale, com 2 corrente deverão dirigir-se primeiro lazareto Ilha Grande, para serem submettidos devido tratamento sanitario.—M. DO INTERIOR.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino a este estabelecimento remetteu o sr. professor Manoel Francisco das Oliveiras, um busto em gesso do finado catharinense João Francisco de Souza Coutinho.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

RESOLUÇÃO N. 858

O Presidente do Estado resolve expedir, para o serviço sanitario terrestre do Estado, o seguinte

REGULAMENTO

TITULO I

DAS REPARTIÇÕES DE SAUDE

Art. 1º. Haverá, na capital do Estado de Santa Catharina, um conselho de saude publica, especialmente incumbido de interpor parecer acerca das questões de hygiene e salubridade geral sobre que for consultado pelo governo.

Art. 2º. O serviço sanitario terrestre ficará a cargo da Inspectoria de Hygiene, que terá sua sede na capital do Estado e cujo fim será a execução do respectivo regulamento e o estado de todos os assumptos concernentes á saude publica, devendo para isso prepôr ao governo as medidas que julgar convenientes a cumprir as ordens que della receber.

CAPITULO I

Do Conselho de Saude Publica

Art. 3º. O Conselho de Saude Publica se comporá de Inspectores de Hygiene e de Saude do Porto, de Carregadas chefes do serviço medico e armada, de engenheiro das obras publicas, do presidente da municipalidade e do medico do Hospital de Caridade.

O Presidente do Estado será o Presidente do Conselho, e substituí-o ha, em seus impedimentos, na direcção dos trabalhos, o Inspector de Hygiene

Art. 4º. As sessões do Conselho de Saude Publica se effectuarão, quando o Presidente determinar; nelas servirá de secretario Secretario da Inspectoria de Hygiene.

Para que o Conselho possa funcionar será mister que esteja presente a maioria dos respectivos membros.

Art. 5º. A convocação dos membros do Conselho, para se reunirem em sessão, será feita com a antecedencia precisa, pelo Secretario do governo, afim de que formulem o seu parecer por escripto, sobre o objecto da consulta, que lhes será communicado, no aviso de convocação; salvo o caso de consulta sobre assumpto por sua natureza urgente.

Art. 6º. Os pareceres facultativos, formulados pelos membros do Conselho, de accordo com a ordem do dia que for marcada na sessão anterior ou indicada no aviso de convocação, constarão da parte expositiva e de conclusões; e somente estas serão lidas em sessão e submettidas á discussão.

O Presidente dará por finda a discussão quando entender que o assumpto se acha sufficiente esclarecido, ou adiará, se assim julgar conveniente.

§ 1º. Todas as deliberações do Conselho serão tomadas por votação nominal e considerar-se-hão adoptadas as conclusões que obtiverem maioria de votos.

§ 2º. As conclusões adoptadas ficarão constituindo o parecer do Conselho, e nessa qualidade serão impressas na synopse de que trata o art. 8º.

Art. 7º. Das deliberações do

Conselho se lavrará uma acta, que será assignada por todos os membros presentes, com declaração das conclusões em que tiverem sido vencidos.

Art. 8º. No fim de cada anno, o governo mandará publicar uma synopse dos trabalhos do Conselho de Saude Publica, na qual se consignarão os pareceres do Conselho, nos termos do art. 5º § 2º, e se incluirão integralmente as resoluções do governo com relação aos assumptos nelle discutidos.

Na synopse serão também impressos, em annexos e na sua integra, os pareceres formulados pelos membros do Conselho, na forma prescripta n. art. 6º, 1º parte.

CAPITULO II

Da Inspectoria de Hygiene

Art. 9º. A Inspectoria de Hygiene incumba:

I. Estudar todas as questões relativas á hygiene publica do Estado de Santa Catharina.

II. O saneamento das localidades e das habitações.

III. Adoptar meios accessarios á prevenir, combater ou attenuar molestias endemicas, epidemicas e transmissiveis ao homem e aos animaes.

IV. Organisar, dirigir e distribuir os socorros de assistencia publica aos necessitados, tanto nas epochas normaes, como nas epidemicas.

V. Dirigir e propagar a vacinação contra a varíola.

VI. Indicar os meios de melhorar as condições sanitarias das populações industrial e agricola.

VII. Inspeccionar sob o ponto de vista hygienico as escolas, fabricas, officinas, hospitaes, hospícios, prisões, casas de caridade e beneficencia, quartéis, arsenaes, asylos e toda e qualquer habitação collectiva, publica ou particular.

VIII. Fiscalisar a alimentação publica, o consumo e o fabrico de bebidas nacionaes ou estrangeiras, naturaes ou artificiaes, bem como o commercio e exploração das aguas mineraes.

IV. Fiscalisar o exercicio da medicina, pharmacia, obstetricia, artedentaria e veterinaria.

X. Exercer a policia sanitaria sobre tudo o que directa ou indirectamente interessar á saude dos habitantes das cidades, villas e povoados do Estado.

XI. Organisar as estatisticas demographo-sanitarias.

XII. Concorrer para a organisação do código pharmaceutico brasileiro, reunindo para tal fim os materiaes de que dispuzer.

XIII. Fiscalisar pelo lado sanitario todos os trabalhos importantes de utilidade publica, os cemiterios, todas as construcções e obras susceptiveis de comprometter os interesses da saude publica.

Art. 10. Na execução destes serviços a Inspectoria de Hygiene exercerá a sua autoridade por si e por intermedio de Delegados de Hygiene nos diversos municipios do Estado.

Art. 11. A Inspectoria de Hygiene se comporá de:

1 Inspector de Hygiene
1 Secretario-contiuuo
1 Porteiro
1 Zelador do lazareto
e Delegados de hygiene em todos os municipios.

Art. 12. O Inspector de Hy-

giene e Secretario serão de livre nomeação do Presidente do Estado; os delegados de Hygiene, por proposta do Inspector; os demais empregados serão nomeados pelo Inspector.

Art. 13. O Inspector de Hygiene será substituído, em seus impedimentos, por um medico designado pelo Presidente do Estado.

(Continúa)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 12 de Junho

Ao Inspector do Thezouro.—Mandando entregar, como ajuda de custo, 200\$ ao alferes do corpo policial, João Silverio Mendes de Mello, que segue para Blumenau, afim de commandar o respectivo destacamento.

Ao Commandante da Policia:—Mandando substituir por outro o official commandante do destacamento de Blumenau.

Ao Agente do Lloyd Brasileiro:—Mandando dar passagem ao alferes João Silverio Mendes de Mello, que seguem para Blumenau.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de Junho

Emmanuel Liberato & C. (2º despacho).—A' vista da informação indeferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 12 de Junho

Ao Inspector do Thezouro:—Enviando requerimentos do padre Antonio Eising e outros e Fabio Faria.

Ao Administrador das obras:—Enviando um officio da commissão administrativa do Theatro.

A' Camara de Camboriú:—Enviando um officio do capitão do Porto.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de Junho

Manoel Honorato Duarte Silva (3º despacho).—Informe o juiz commissario de S. José.

ESMOLAS

Distincto e humanitario cavalheiro nos entregou hontem a quantia de 19\$500 para ser distribuida aos pobres.

Em cumprimento, pois, dos caridosos intuitos daquelle cavalheiro, distribuiremos hoje, em nosso escriptorio, aquella quantia a 39 pobres, em esmolas de 600 réis, das 10 horas da manhã em diante.

CAMARA MUNICIPAL

PRESIDENCIA DO CIDADÃO GERMANO WENDHAUSEN

Requerimentos despachados

Dia 13 de Junho de 1893

João Antonio de Souza, pedindo licença para abrir uma casa de negocio de 5º ordem na freguezia do Rio-Vermelho.—Como requer, pagando o imposto estabelecido no § 9º letra F do art. 1º do orçamento em vigor.

o nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

PARABENS

Completa hoje mais um anno de existencia, o sr. Miguel Teixeira da Silva, socio da importante e conceituada firma commercial de Regis, Silva & Saldanha, desta praça.

Reporter

O ASSALTO AO CAFÉ AMERICA

Um conterraneo nosso recebeu do sul, uma carta firmada por digno rio-grandense em que se narra o acontecimento recentemente occorrido no Café America, em Porto Alegre. Destacamos da carta os seguintes topicos:

« Um facto bastante lamentavel se deu na nossa capital do qual, sem duvida, já é sabedor. Alguns sicarios, protegidos por este governo que nos infelicitou, assaltaram na noite de 31 do passado o Café America que, como sabes, é só frequentado por gente desafficta ao governo e, traçoira, covardemente, dispararam uns vinte e tantos tiros contra os cidadãos que, completamente desprevenidos, se divertiam no dito Café. Apezar dos bandidos accommetterem com toda a furia e traição, lançando-se assim grande confusão entre os frequentadores do Café, ainda assim houve reacção da parte destes.

Os bandidos assim como assaltaram covardemente, se retiraram inopinadamente, demonstrando deste modo que só podem matar quando o cidadão se achar de costas para elles. Muitos foram feridos e alguns gravemente. Da Escola foram feridos: capitão Erico de Oliveira, tenente Martins de Vasconcellos, alferes Victor Obino, alumno Annibal Setonio. Além destes foram feridos um medico, um paisano empregado da alfandega, os italianos da musica do Café e mais outras pessoas.

Dentre todos, o que se acha em estado mais grave é o tenente Vasconcellos, que recebeu varias cacetadas e dois tiros nos braços, sendo preciso amputar um delles. O alumno foi ferido com uma bala na coxa e outra na cabeça, não sendo graves estes ferimentos. O capitão Erico recebeu um tiro na virilha, cre-se que é grave este ferimento, porque, supõe-se ter offendido o fígado.

Tudo isto deu-se nas barbas do ministro da guerra. Os officiaes da Escola já fizeram protesto responsabilizando o governo como um co auctor deste facto. E, na verdade, quem é mais responsavel do que um governo sahido do carcere por meio da traição?

Este governo, que deixa impunes todos os crimes e assassinatos que se têm praticado tanto na capital como em todas as cidades, villas, povoações, etc., não pôde deixar de ser o unico responsavel por isto, visto como, ou é elle que manda directamente assassinar, ou não manda; si não manda, consente e quem consente, podendo cohibir, é mais criminoso que o proprio assassino.

A revolução com esta ques-

tão pôde mudar de face por que ella offendeu a classe militar e esta deve reagir porque do contrario matar-se ha officiaes do exercito na rua como quem mata cachorro.

Si este facto ficar sem punição, quaes são as garantias de um official? quaes são as garantias de um cidadão.

Não ha lei no nosso paiz!

A lei aqui está personificada na vontade de um tyranno. E todos vivem opprimidos. Submette-se á vontade deste aventureiro, deste politico sem orientação d'um odiado e repellido pela opinião, inclusive officiaes do exercito!! Oh! triste condição a do Rio-Grande do Sul!

Porém, não ha como a fatalidade de um dia após outro.

Não ha governo por mais que esteja assentado nas bayonetas que perdure eternamente e é por isso que o dia de amanhã será consagrado á vingança do povo, que geme opprimido pelo despota.»

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 13 DE JUNHO

Presidente, o sr. desembargador Ferreira de Mello; procurador da soberania do Estado, o sr. desembargador Pedro Gordilho; secretario, o sr. Horacia de Carvalho.

A's, 11 horas da manhã estavam presentes os srs. desembargadores Vieira Caldas, Geraldo Teixeira e o dr. Vieira Chaves juiz de direito da Comarca de S. Miguel.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

ASSIGNATURAS DE ACCORDÃOS

Foi assignado o accordo proferido nos autos crimes de S. José em que é appellante Antonio Francisco de Menezes e appellado Luiz Pereira da Silva que é do theor seguinte:

Accordam em Relação que, vistos estes autos crimes, em quo sam-appellante Antonio Francisco de Menezes e appellado Luiz Pereira da Silva, pro posta e discutida a materia e vencendo as preliminares—de não extinguir a acção o perdão do offendido, por ser o crime de natureza official, como dos arts. 77 e 407, § 2º, do Cod. Penal, e—de não prejudicar a appellação o excesso do prazo para sua apresentação quando, como na hypothese, esse excesso é devido a má interpretação do Escrivão de 1ª instancia (art. 115 do Reg. das Relações).—dam provimento á appellação para julgarem, como julgam, nullo o processo summario e do Tribunal correccional, porquanto:—1º Não foi ouvido o Promotor Publico em todos os termos da acção, quando, aliás:—a Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1874, art. 16,—o Reg. 4824 de 22 de Novembro de 1871, art. 20, § 2º, e art. 23,—a lei estadual n. 59 de 1892, art. 133, e o cit. Cod. Penal art. 408,—preceituaem que o Promotor Publico deve additar a queixa, ou denuncia, e dizer de facto e de direito—mesmo nos crimes de acção meramente particular;—2º Não se repetiram na resposta ao 1º quesito as palavras textuaes d'este—depois da palavra sim e da declaração sobre o numero dos votos, contra o que, aliás, foi estabelecido pelo art. 377 do Regul. de 31 de Janeiro de 1842, em vigor segundo te-

o art. 195 da cit. lei estadual n. 59.

Notam que os quesitos do auto de corpo de delicto não foram feitos—de modo a trazerem os elementos caracteristicos do crime, indicados nos art. 303 e 304 do cit. Cod. Penal; convido sempre—que sejam feitos taes quesitos de forma que as respostas não difficullem a exacta applicação da lei.

E, assim julgando, mandam que revertam os autos ao juiz á quo, para os fins legais, e condemnam o appellado nas custas.

Desterro, 9 de Junho de 1893.—JOSÉ FERREIRA DE MELLO, presidente, VIEIRA CALDAS.—CANDIDO VIEIRA CHAVES.—ANTONIO GERALDO TEIXEIRA.—FUI presente PEDRO GORDILHO.

Tambem foi assignado o accordo proferido pelo Tribunal nos autos crimes de S. José em que é appellante Emiliano Maximiano de Andrade e appellado José Bernardino da Silveira que é do theor seguinte:

ACCORDÃO ETC.

Que vistos, expostos e relatados estes autos de acção crime entre partes: appellante Emiliano Maximiano de Andrade, e appellado, José Bernardino da Silveira, dão provimento ao recurso para annullar, como annullam, o processo, por não ter sido ouvido em todos os seus termos o promotor publico como determina o Codigo Penal no artigo, 408, e a lei n. 59 de 15 de Setembro de 1892 no art. 133; nem terem sido respondidos os quesitos de accordo com o que dispõe o art. 379 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, que manda declarar nas respostas o numero de votos vencedores e repetir as palavras dos quesitos, com o acres imo apenas da affirmativa ou negativa, conforme os exemplos figurados no art. 377 do mesmo Reg. Custas EX CAUSA o appellante.

Desterro, 9 de Junho de 1893.—JOSÉ FERREIRA DE MELLO, presidente.—CANDIDO VIEIRA CHAVES.—ANTONIO GERALDO TEIXEIRA.—VIEIRA CALDAS.—FUI presente. PEDRO GORDILHO.

AUDIRACIA

Foi dada pelo dr. Vieira Chaves.

THERESOPOLIS—CAPIVARY

Tendo, em concorrência aberta por determinação da presidencia do Estado, sido aceita a proposta apresentada por Alberto Probst para os trabalhos da futura estrada—Theresopolis ao Capivary—deu aquelle cidadão principio aos ditos trabalhos a 29 de Maio findo.

MOLESTIAS DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

GUARNIÇÃO

25º BATALHÃO

Está hoje de estado-maior, o tenente Camillo Euzebio de Carpes,

CORPO POLICIAL

Faz estado-maior, o alferes Eduardo José Cabral.

Ronda á guarnição o capitão João Alcibiades Silveira de Souza.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolu e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

GUARDAS CIVICAS

Do REBATE, de Lages de 4 do corrente:

Somos informados por pessoas dignas de toda credibilidade que os officiaes de linha que se acham na vizinha comarca da Gosta da Serra não podendo conseguir voluntarios para as celebres GUARDAS CIVICAS, inculcam se autorisados a fazer recrutamento e ameaçam os ignorantes d'alli dizendo que si não vierem espontaneamente engajar-se, serão recrutados.

Sem commentarmos esse incorrecto procedimento dos d'itos officiaes, limitamo-nos a assegurar que taes ameaças não passam de um meio industrioso, pois que não ha nem poder haver ordem para recrutamento, porque este é expressamente prohibido por lei.

Hoje só prestam serviços militares aquelles que são destinados por meio do sorteio e os que se apresentam voluntariamente.

Tranquillizem-se, portanto os ameaçados.

NOTICIAS

do RIO-GRANDE DO SUL

Montevideo, 5 de Junho, ás 9 h. e 45 m. da noite.—De Santo Eugenio passaráo-me telegramma communicando que parece que em Quarahy teme-se um ataque dos federalistas, pois que as forças do governo levantarão trincheiras nas ruas a reforçar a guarnição com 200 homens.

Diz-se que chegarão a Santo Eugenio muitos federalistas desarmados, seguindo a maior parte delles para a fronteira argentina.

Sabe-se que ha alguns em Montecaseros e Passo dos Livres.

De Melo affirmão que o coronel Prestes apresentou-se á autoridade oriental com 700 homens, entregando o armamento. Esta noticia carece de confirmação, porque Prestes não é homem que emigre facilmente.

Um emissario chegado de Melo disse que o general Lima atacou os federalistas que se retirarão.

Hontem telegraphiei ao coronel Santos Filho, offerecendo-me par publicar qualquer declaração que quizesse fazer. Respondeu-me que tinha chegado a Jaguarão, onde aguarda ordens do governo, ignorando se virá a Montevideo; e pedindo-me que fizesse publicar seus agradecimentos ás autoridades orientaes, por terem-n'o tratado com distincção, pois apresentára-se-lhes como official do exercito brasileiro, prisioneiro do exercito federalista, tendo conseguido evadir-se na noite de 1 para 2 corrente mez.

Montevideo, 5.—Telegrammas expedidos de Buenos-Ayres, affirmão que surgirão algumas difficuldades entre o governo brasileiro e argentino sobre o prazo para apresentação de documentos na questão das moedas, ao arbitro norte americano.

Consta que o governo brasileiro lembrou ao argentino a conveniencia de fazer se um novo accordo afim de reduzir se o prazo de 6 mozes a 3.

O governo argentino parece que insiste neste ultimo.

Melo, 6.—O exercito federal-desappareceu da fronteira, tomando direcção ignorada.

Pequenos grupos de federalistas tem-se, entretanto, approximado desta cidade, para receber roupa de inverno. Mostrão-se todos muito amados.

Gomercendo Silva está operando no interior com 2.000 homens. Parece que o general Silva Tavares mudou o seu campo de operações.

No ultimo tirocicio com o coronel Vasco Martins os castilhistas perderão 15 homens e os federalistas cinco.

Montevideo, 6.—As forças do governo que achão-se no Estado do Rio-Grande do Sul são os seguintes: 3º, 4º, 6º, 11º, 12º, 13º, 18º, 28º, 29º, 31 e 33º batalhões de infantaria e mais 2 alas do 17º, e 35º; 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11º 12º regimentos de cavallaria; 1º, 3º e 4º regimentos de artilharia; e pos de transporte e de engenharia. As forças estadoaes se compõem de 19 corpos de milicia; os federalistas constão do exercito do general Tavares e Gomercendo, com 5 brigadas com 18 corpos de cavallaria, e do exercito do coronel Salgado, com 4 brigadas—13 corpos de cavallaria e um batalhão de infantaria. As ultimas contão poder formar outros regimentos de cavallaria em numero que talvez suba a 11.

Estas informações, que supponho veridicas, provão que os federalistas estão resolvidos a continuar a luta.

Loteria do Estado

Resumo da extracção da 8ª série da 4ª loteria, realizada hontem:

Premios de 20:000\$ a 500\$
 21800 20:000\$
 25100 2:000\$
 18055 1:000\$
 12308 500\$
 21171 500\$

Premios de 200\$ a 100\$
 21799 (app) 200\$
 21801 (app) 200\$
 23053 200\$
 24104 200\$
 28690 200\$
 29033 200\$
 29960 200\$
 9017 100\$
 9526 100\$
 12977 100\$
 15920 100\$
 23912 100\$
 25099 (app) 100\$
 25101 (app) 100\$
 26682 100\$
 27762 100\$
 29679 100\$

Premios de 58\$
 18054—18056

Premios de 50\$
 3420—3954—4500—12081
 12600—19478—28771—29395

Premios de 30\$
 128—712—1005—1590—2823
 4726—6493—7649—8097—11490
 11622—18503—19381—21623
 23766—25448—26784—28630
 28689—29093

Todos os numeros terminados em 00 e 01 têm 8\$ e os terminados em 0 e 1 têm 4\$, exceptuando as terminações 00 e 01.

LOEDA PAPEL

As notas de 100\$ e 500\$, ambas da 5ª estampa, do Thesouro Nacional, e todas as do mesmo Thesouro que têm carimbo de Bancos estão em recolhimento até o dia 31 de Dezembro do anno corrente.

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approved e privilegiado por decreto do governo geral, cura erfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Caixa Economica	
Movimento de 1 a 13 de Junho:	
Entradas	30:355\$900
Supprimimento da Alfandega	18:640\$000
	49:193\$000
Retiradas	28:490\$058
Remessa á Alfandega	20:487\$942
	48:978\$000
Saldo que fica em cofre	215\$000
	49:193\$000
Saldo dos depositos existentes	1.587:796\$082

BRONQUITE E ROUQUIDÃO
Está verificado que o unico remedio è o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Os infra assignados, socios do Congresso Literario, vêm pela imprensa, energeticamente, protestar contra o procedimento do anonymo que, sem mais nem menos, procura introduzir no seio da nossa sociedade a politica.

Não temos bilhete algum da festa theatral promovida por um grupo de artistas em beneficio dos revolucionarios rio-grandenses.

O bibliothecario, Saturnino da Costa Campinas

1º procurador, Silva Filho
2º secretario, Lupercio d'Almeida

- Arthur Adelino da Costa
- Euzebio Raymundo Machado
- José Alypio de Souza
- José Jeronymo Chaves
- João Francisco dos Santos Miranda
- Elvino Tito de Oliveira.

Parabens

Completa hoje 15 risonhas primaveras a exma. sra. d. Cecilia Bazilissa da Silva.

Redactor chefe

Em juizo João Domingues, Negro ago, conhecido... Como chefe redactor, Ficou sendo do partido.

Isso prova que ha falta de gente limpa por lá, Pois até o negro ago Já é chefe, e grão Pachá!

Só falta ver no partido Como chefe—o Quilhão, E' igual ao negro ago, Também tosa o violão...

Que chefe! que redactor! Agarrado mesmo a laço, E o tal Domingues João, Conhecido por João Ago?

Salva! chefe redactor! Da folha esbodegada... Salva, ago! chefe João Do partido da lambizada.

O testa de ferro.

EDITAES

Camara Municipal

De o dem do cidadão presidente da camara municipal desta capital, faço publico que nesta secretaria recebem se propostas com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para os concertos necessarios no ca-

mbo que segue para a Freguezia do Rio Vermelho e chegado por caminho de José Marques e na estrada da mesma freguezia principiando na divisa da Cannasvieiras e terminando na ecurusilhada da do Rio Vermelho; bem como para o fabrico de uma ponte sobre o Rio Vermelho outros m. fico saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem os respectivos contractos deixará como garantias dellas nos cofres municipais, 5 % sobre o valor total dos mesmos, pagando mais 2 % ao Thesouro do Estado.

Na secretaria da Camara serão facilitadas os respectivos organogramas e dados todos os precisos esclarecimentos aos senhores proponentes para base de suas propostas.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 13 de Junho de 1893.—O secretario, Augusto Lopes da Silva.

O dr. Antero Francisco de Assis, Juiz de Direito, de Orphãos e ausentes, nesta Comarca de Joaville, etc.

Faço saber aos que presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espólio do finado João Julio Michaelis, natural da Alemanha, fallecido nesta cidade no dia 29 de Abril p. passado ab-intestato, e sem deixar herdeiros presentes: por isso chamá-se e cita-se os herdeiros successores do finado e todos que tenham direito a herança, a virem habilitar-se, no prazo de 30 dias, a contar desta data em diante, sob as penas e na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem convier mande lavar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Joaville, 23 de Maio de 1893.

Eu João J. M. da Costa, escrivão de Orphãos e ausentes, etc. e vi,

(assig.) ANTERO FRANCISCO DE ASSIS. Estava sellado com uma estampilha de 200 réis.

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS
Pela Inspectoria desta alfandega, em virtude da communicação recebida da Inspectoria da Caixa de Amortisação, em telegramma de 31 de Maio ultimo, se faz publico que foi prorogado o prazo para a substituição das notas do Thesouro em resgate e bilhetes de todos os Bancos emitidos sobre notas do Thesouro até 31 de Dezembro do corrente anno. Alfandega do Desterro, 2 de Junho de 1893.—ERNESTO SILVA.

Corpo Policial

Em aditamento ao edital desta corpo, convidando voluntarios para o preenchimento dos claros havidos com o augmento de mais duas companhias, previno aos interessados, de ordem do cidadão tenente-coronel commandante, que d'esta data em diante aceita-se pelo tempo que quizerem servir, desde que não seja este menos de seis mezes, os cidadãos

que pretenderem prestar seus serviços a este corpo.

Quartel do Corpo policial, no Desterro, 2 de Maio de 1893 — Alcibiades José da Costa Bastos, secretario.

DECLARAÇÕES

FESTIVIDADE

A 24 e 25 do corrente realizar se ha (se o tempo permittir) a festa da Vera-Cruz no arraial do Estreito
12 de Junho de 1893.—O zelador e procurador, J. T. G.

BILHARES

O abaixo assignado, declara que n'esta data vendeu seu estabelecimento de bilhares, á Praça 15 de Novembro, ao sr. José Garrido Portella, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Desterro, 1 de Junho de 1891.—TRAJANO D. CARDOZ.

Ao publico

O DOUTOR

Edme. Alexandre dentista americano, diplomado pelas academias da Bahia, Santiago do Chile e membro da Escola dentaria de Paris, tem a honra de participar que brevemente abrirá seu gabinete, á disposição do publico cathariense.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO
Escriptorio—Praça 15 de Novembro, n. 18 (parvimento terreo).

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARANHOS com oito annos de pratica forense nos Tribunaes de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e commercial, na 1ª e 2ª instancia. Escriptorio, rua Saldanha Maranhão n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

Cartorio do Registro civil

Mudou-se para a rua do General Guilherme (antiga do Rozario) n. 19.

AVISOS MARITIMOS

Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira



JUPITER

esperado do norte á 17 do corrente, seguirá para Buenos-Ayres com escala por Montevideo. Receba carga, encomendas e passageiros.

O PAQUETE NACIONAL
Mercurio

esperado de Montevideo, deve aqui chegar a 14 do corrente, seguindo para o Rio de Janeiro, com escala pelos portos do costume. Recebe carga, encomendas e passageiros.

O agente Gustavo Richard.

ANNUNCIOS

BONS TRABALHADORES

DE ESTRADA

acham occupação em casa de Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

Noites

DE Santo Antonio S. João S. Pedro

FOGOS FOGOS

- Foguetes communs, de 3 e 4 bombas.
- Foguetes e speciaes, de 3 e 4 bombas.
- Roda de 4 canudos.
- Rodas de 6 canudos.
- Pistolas de 6, 8, 10 e 12 tiros.
- Fogos da China.
- Cobras de Pharaó.
- Fogos de Bengala etc.
- Todos esses fogos são da 1ª Fabrica do Rio de Janeiro e da muito acreditada fabrica de Paranaguá e todos chegados pelo ultimo vapor.

Chamamos a attenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

CYRILLO LOPES DE HARO
Rua do Commercio, esquina da rua Jeronymo Coelho.

Chamamos a attenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia

Jornal do Commercio

Precisa-se de um entregador para esta folha.

VENDE-SE

um piano, em bom estado, proprio para aprendizagem. Informações no escriptorio desta folha.

SELLIM

Quem quizer comprar um sellim inglez, procure informações no escriptorio desta folha.

NÃO TEM RIVAL

Em barateza

A chapelaria Ondina

que acaba de receber grande sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos, o que ha de mais chic e moderno, bom como bengalas, guardas chuva e outros artigos.

Não comprem sem visitar este estabelecimento.

N. B. — Não sahe freguez sem chapéo.

Rua da Republica n. 1 em frente a charutaria do Mendonça

CHALET

DO Jardim

O proprietario deste estabelecimento declara ao publico que tem sempre, das 9 horas da manhã ás 9 da noite, bom café, doces, biscotos, cerveja, licores etc., etc.

Aos domingos o inseparavel chocolate.

Continúa a vender no mesmo chalet, vinhos engarrafados, do Rio Grande, moscatel, virgem, e muitas outras bebidas de superior qualidade.

A unica condição imposta aos freguezes é a seguinte—A dinheiro à vista, sem excepção de pesoa alguma.

N. GAMA.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Escaldaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações, Alluvia a dor, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allievo prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Genivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreatas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allievo prompto para Dor de Dentes, de Ovidos, da Face, Inchação da Face e Neuralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e seguro para Dores rheumaticas, Alcião, Dor e Rigidez nas Juntas ou Frenas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquintancia, Angina, Amigdalas inchadas ou inflamadas—sempre seguro, sempre eficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhoea ou as Flores Brancas e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulcera, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Entorpecidas e Cavalharias, para Torceduras, Dores, Escaldaduras e Escaldaduras, Contusões, Lacerações, &c.

Specialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso, Remedios Syphiliticos, Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de curalase dá gratis, pedese ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO., Cor. William & John Sts., NEW YORK.

DEPOSITO PHARMACIA ELYSEU

ESCRITORIO DE ENGENHARIA

Os engenheiros André Baz Chalrão e Emilio Gallois encarregam se de trabalhos de sua profissão, como sejam projectos de construcções, estradas, medições de terras, etc., em qualquer ponto deste Estado.

RUA DO COMMERCIO, N. 2

ATENÇÃO!

ATENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO !!!

AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a atenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concorrência de freguezes. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietario deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem duvida

serão realizadas com uma differença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto a disposição do publico das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas só a dinheiro á vista, sem excepção de pessoa alguma.

P. S. — O abaixo assignado continúa a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a cobrança judiciaria, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

LOTERIAS

— DO —

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PLANO

1 premio de	12:000\$
1	3:000\$
1	1:000\$
4	500\$
4 100\$	400\$
4 50\$	200\$
50 20\$	1:600\$
101 10\$	1:010\$
998 para a terminação do 1º premio a 5\$	4:990\$
2 aproximações do 1º premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Com 4\$000 tira-se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$.

A signada loteria correrá impreterivelmente a 14 de Junho e seguão correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes á venda, rua da Republica — Livraria

Os encarregados,

João Firmo & Tarquinio.

CAIXA FILIAL

DO

BANCO UNIAO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campi, nas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Taubá, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curitiba

GOYAZ — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5%
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2%
» » » » 6 a 9 »	6%
» » » » 10 a 12 »	7%

O Agente

JOÃO CANDIDO GULART

O sub-agente

F. A. PAULA VIANNA.

CASAS

Aluga se, na Praia de Fóra, duas excellentes moradas de casas terreas com commodos sufficientes para familia, fazendo ambas frente á rua Bocayuva e fundos ao mar.

Para tratar com

Frontino Coelho

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA

PREMIO DO INSTITUTO DO DR. CORVISART, 1856

Medalhas nas Exposições Internacionais de PARIS—LYON—VIENNA—PHILADELPHIA—PARIS 1867 1872 1873 1876 1878

Empregada com o maior êxito contra

DISPEPSIAS

GASTRITES — GASTRALGIAS

DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS

FALTA D'APPETITE

» OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR . . de Pepsina BOUDAULT

VINHO . . de Pepsina BOUDAULT

POS. . . de Pepsina BOUDAULT

Paris, Ph^{ce} COLLAS, 8, rue Dauphine.

Com todas principais pharmacies.

Fogos! Fogos!

NOITES PHANTASTICAS!

Santo Anronio S. João
S. Pedro Sant'Anna

CHEGARAM PARA O ARMAZEM

DE

GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12

tiros.

Buscapés a bahiana

Espigas japonezas

Fogos da China

Rodinhas de fogo

Foguinhos.

Bombas, etc.

32 RUA DO COMMERCIO 32

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recomendadas contra as Doenças da Garganta, Extinções da Voz, Inflamações da Bocca, Efeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Ph^{ce} em PARIS.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA DE

Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

JUROS DE 4 % AO ANNO

Pagaveis na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25\$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão lugar invariavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

LISTA DOS PREMIOS

1 de	100:000\$
1 de	2:000\$
1 de	1:000\$
2 de	500\$ 1:000\$
5 de	200\$ 1:000\$
20 de	100\$ 2:000\$
20 de	50\$ 1:000\$
25 de	40\$ 1:000\$
1.175 de	25\$ 29:375\$
1.250	138:375\$

Os titulos definitivos continuam á disposição do publico

PREÇOS DAS ACÇÕES . . 20\$000

Os agentes,

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA

240:000\$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 9ª serie da 4ª loteria será extrahida

SABBADO, 17 DE JUNHO

CASO CONTRARIO FAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8